



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2026

ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

CNPJ: 24.563.412/0001-06

Processo Interno nº 51000202504/2026

A ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 24.563.412/0001-06, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que realizará cotação prévia de preços, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e do Decreto nº 11.948/2024, visando à seleção de empresas para fornecimento de bens/prestação de serviços necessários à realização do projeto de Apoio à Realização da Mostra de Karatê Construindo Sonhos, em Viana, Espírito Santo, organizados em 3 (três) lotes temáticos independentes, conforme especificações detalhadas nos Termos de Referência – Anexo I (Lotes 01 a 03) deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto a seleção de empresas para fornecimento de bens/prestação de serviços necessários à realização do projeto de Apoio à Realização da Mostra de Karatê Construindo Sonhos, em Viana, Espírito Santo, organizados em 3 (três) lotes temáticos independentes, conforme especificações detalhadas nos Termos de Referência – Anexo I (Lotes 01 a 03) deste Edital.

1.2. O critério de seleção é o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, dentre as propostas tecnicamente conformes e habilitadas.

1.3. Os lotes são independentes entre si. A empresa vencedora de um lote não terá preferência nos demais, e é facultado a uma mesma empresa ser vencedora em mais de um lote.

1.4. A cotação de cada lote é condicionada à oferta de TODOS os itens constantes do respectivo Termo de Referência. Propostas com itens faltantes ou valores em branco serão desclassificadas no lote correspondente.



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Chamamento fundamenta-se na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024 e nas orientações dos Pareceres nº 00068/2024/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU e nº 00016/2025 da Advocacia-Geral da União, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

3. DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e em situação regular perante os órgãos fazendários, trabalhistas e previdenciários, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

3.2. É vedada a participação de empresas: (i) declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com o Poder Público; (ii) inscritas no CEIS ou CEPP; (iii) que tenham em seus quadros dirigente da OSC executora ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; (iv) que tenham sido penalizadas na esfera federal nos termos da Lei 12.846/2013 nos últimos 5 anos.

3.3. Regra fundamental de participação por lote:

I. A empresa proponente deverá indicar, obrigatoriamente, em sua proposta e no e-mail de encaminhamento, os números dos lotes em que deseja participar.

II. É permitida a participação em mais de um lote com uma única proposta comercial, desde que cada lote seja cotado de forma completa e em planilha separada.

III. A empresa NÃO poderá cotar somente parte dos itens de um lote. A participação em determinado lote pressupõe a oferta de TODOS os itens daquele lote.

IV. A inabilitação ou desclassificação em um lote não impede que a empresa seja avaliada e vencedora nos demais lotes em que cotou.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas digitadas, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, devendo conter, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, nome do responsável, data e assinatura do representante legal.

4.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, devendo a proposta ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

4.3. A proposta deve ser estruturada com uma planilha de preços por lote cotado, contendo: identificação do lote, descrição do item, quantidade, unidade de medida, preço unitário, preço total do item e VALOR GLOBAL DO LOTE.

4.4. Formato e envio:

As propostas deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE por e-mail para: adm.avk.es@gmail.com

I. O assunto do e-mail deve seguir o modelo obrigatório: "COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2026 – [RAZÃO SOCIAL] – [CNPJ] – LOTE(S): [ex. 01, 02]"

II. Os documentos de habilitação e as planilhas de proposta devem ser anexados em formato PDF.

III. Recomenda-se o envio com aviso de entrega e confirmação de leitura.

4.5. O período de recebimento das propostas será de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação do edital.

4.6. Todas as propostas recebidas neste edital serão devidamente registradas no “Extrato de Resultado da Cotação”. Documento que a entidade encaminha para todos os participantes da cotação.

4.7. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo, por meio diverso do e-mail indicado, com planilhas incompletas em algum lote, ou que não incluam a indicação expressa dos lotes cotados.

4.8. O período de recebimento das propostas observará as datas do edital na publicação do site oficial da instituição, devendo constar expressamente no Processo Interno nº 51000202504/2026 a data/hora de abertura e encerramento, no fuso oficial de Brasília/DF.

4.9. Considerar-se-á tempestiva a proposta recebida até o horário-limite indicado, sendo registrada pela OSC a data e hora de recebimento do e-mail e de seus anexos, com geração de protocolo interno e arquivamento integral da mensagem (incluindo cabeçalhos), para fins de rastreabilidade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Juntamente com a proposta, a empresa deverá encaminhar, em formato digital (PDF), os documentos conforme citados na tabela abaixo, sendo constatada ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos exigidos, a implicação da inabilitação da empresa.



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Espelho do CNPJ atualizado	Emitido há no máximo 30 dias
Contrato social consolidado ou documento equivalente	Última alteração registrada
Documento de identidade + CPF ou CNH dos sócios/representante legal	Legível e dentro da validade
Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (CND)	Válida na data de entrega
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Válida na data de entrega
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	Válida na data de entrega
Certidão de inexistência no CEIS	Gerada em: https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=ascr
Declaração de não emprego de menor de 18 anos (salvo aprendiz)	Art. 7º, XXXIII, CF/88
Declaração de que atende integralmente ao(s) lote(s) ofertado(s)	Conforme modelo – Anexo III

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento será realizado lote a lote, de forma independente, observadas as seguintes etapas:

- I. Análise de conformidade formal da proposta (preenchimento, assinatura, validade);
- II. Verificação da completude da cotação (todos os itens do lote foram cotados?);
- III. Análise de conformidade técnica com as especificações dos Termos de Referência;
- IV. Habilitação documental (Seção 5);
- V. Classificação por MENOR PREÇO GLOBAL no lote, entre as propostas conformes e habilitadas.

6.2. Será desclassificada a proposta que: não contemple todos os itens do lote; apresente preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor de referência do concedente; contenha vantagens ou condições não previstas; apresente omissões, rasuras ou divergências relevantes.

6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas tecnicamente conformes e habilitadas, o desempate ocorrerá, sucessivamente, por:

- I – maior tempo de constituição da empresa (data de abertura do CNPJ);



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

II – persistindo o empate, por sorteio registrado em ata, com comunicação prévia por e-mail aos participantes.

6.4. Considerar-se-á indício de inexecutabilidade a proposta cujo valor global seja manifestamente inferior aos parâmetros de mercado aferidos pela OSC no processo interno. A proponente poderá ser instada a apresentar memória de cálculo e composição de custos.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Será firmado instrumento contratual separado por lote vencedor. A empresa vencedora de múltiplos lotes receberá instrumentos individuais para cada lote.

7.2. Prazos de execução por lote — tendo como referência a data do início do projeto.

Lote 01 (RH/Operacional): Prestação dos serviços durante o período de execução do projeto. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Lote 02 (Material Esportivo e Uniforme): entrega única em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, com prazo limite de 10 dias antes do início do projeto. Vigência: 02 (dois) meses após a assinatura.

Lote 03 (Estrutura/Infraestrutura) : entrega única em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, com prazo limite de 10 dias antes do início do projeto. Vigência: 02 (dois) meses após a assinatura.

7.4. Os locais de entrega e/ou execução dos serviços serão indicados pela Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos após assinatura do contrato.

7.5. Subcontratação: é permitida a subcontratação parcial de até 30% (trinta por cento) do valor de cada lote, desde que: (i) comunicada à OSC com antecedência mínima de 5 dias úteis; (ii) a empresa subcontratada atenda às exigências de habilitação do lote; (iii) a empresa vencedora permaneça como única responsável pela execução integral e pela qualidade. É VEDADA a subcontratação total do objeto de qualquer lote.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica em nome da Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos, em conformidade pelo responsável designado, utilizando-se recursos do Termo de Fomento nº 984554, registrado na plataforma TransfereGov.



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

9. ACESSO A DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS

9.1. Os Termos de Referência dos Lotes 01 a 03 e demais documentos técnicos (especificações, cronograma) serão disponibilizados **exclusivamente** a proponentes legalmente habilitados, mediante solicitação formal via e-mail (adm.avk.es@gmail.com), acompanhada de comprovante de cadastro ativo no TransfereGov.br ou SICAF e declaração de interesse em participar do chamamento.

9.2. Documentos internos estratégicos, como planilhas de estimativa de preços ou estudos preliminares, não serão divulgados nesta fase, nos termos do art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011. Valores de referência baseiam-se em banco público do concedente (acessível na "aba requisitos para celebração" do Transfere Gov).

9.3. O descumprimento implicará indeferimento da solicitação. Transparência plena ocorrerá pós-julgamento, via publicação do resultado e contrato no sítio da OSC e TransfereGov.

9.4. A solicitação irregular não gera direito a acesso nem expectativa de participação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos, observada a legislação aplicável.

10.2. A participação neste Chamamento implica a aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

10.3. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail adm.avk.es@gmail.com até 5 (cinco) dias antes do encerramento do prazo de recebimento de propostas.

10.4. Eventual impugnação ao Edital deverá ser apresentada por escrito, via e-mail, até 3 (três) dias antes do encerramento do prazo.

Viana/ES, 27 de maio de 2026.

ASSOCIACAO
VIANENSE DE KARATE
CONSTRUINDO
SONHOS:2456341200
0106

Assinado de forma digital
por ASSOCIACAO VIANENSE
DE KARATE CONSTRUINDO
SONHOS:24563412000106
Dados: 2026.05.27 11:43:06
+0300

LUCAS VINICIUS NOBRE PEREIRA

CPF: 165.895.937-01

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATÊ CONSTRUINDO SONHOS

ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIA LOTES 01 A 03

Processo Interno nº: 51000202504/2026

Interessado: Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos

CNPJ: 24.563.412/0001-06

Fundamentos Legais: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 em especial seu art. 36; Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024 e nos Pareceres nº 00068/2024/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU e nº 00016/2025 da Advocacia-Geral da União.

Todos os atos decorrentes deste Termo de Referência observarão os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da economicidade, da razoabilidade e da transparência.

Os itens a seguir descrevem as especificações técnicas mínimas, quantidades e exigências para cada lote. A empresa proponente deverá cotar integralmente todos os itens do(s) lote(s) que deseja disputar, sob pena de desclassificação naquele lote.

RESUMO DOS LOTES

Este Edital está organizado em 3 (três) lotes independentes, conforme a tabela a seguir. A empresa proponente poderá participar de um ou mais lotes, devendo cotar integralmente todos os itens de cada lote que desejar disputar.

LOTE	OBJETO / NICHOS	QTD ITENS	VALOR REF.APROV.
01	RH/Operacional	13	R\$ 66.768,00
02	Material Esportivo e Uniforme	22	R\$ 241.138,33
03	Estrutura e Infraestrutura	14	R\$ 163.300,00

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2026 - LOTE 01 - RH/Operacional

I. DO OBJETO



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Fornecimento de RH/Operacional, pelo menor valor global, conforme as quantidades e especificações detalhadas na Seção III deste documento.

1.2. Este fornecimento é essencial para o Apoio à Realização da Mostra de Karatê Construindo Sonhos, em Viana, Espírito Santo, da Proposta 043728/2025 Instrumento de Nº 984554, através da Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos CNPJ 24.563.412/0001-06, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado na plataforma TransfereGov.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de materiais visa cumprir as metas e etapas estabelecidas no Termo de Fomento nº 984554, conforme detalhado no Projeto Básico e no Plano de Trabalho que acompanham o Processo nº 71000.085377/2025-35, proposta nº 043728/2025, registrados na plataforma TransfereGov.

2.2. A disponibilidade dos serviços/profissionais é crucial para cumprimento das metas e etapas do projeto, sendo essa contratação necessária para a execução da Mostra de Karatê, impactando diretamente na consecução dos objetivos pactuados com o Ministério do Esporte.

2.3. A contratação proposta busca a obtenção de serviços/profissionais necessários com a máxima economicidade e eficiência, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e a transparência do processo.

III. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/BENS

(A empresa proponente deve preencher os valores unitários e totais na planilha abaixo)

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Assessoria de comunicação - Responsável pelo impulsionamento do projeto nos portais de notícias, e meios de comunicação, exceto redes sociais e ainda no território. Preparação de Layout de Todas artes do projeto	02	Mês	R\$ _____	R\$ _____
EQUIPE- Contratação de equipe de 6 árbitros - Contratação de equipe de 6 árbitros, para condução de partidas de karate . Cada árbitro será responsável por apitar e acompanhar o andamento das partidas, garantindo organização, imparcialidade e cumprimento das regras. Estimativa de 250 participantes, haverá rodízio constante de partidas. Necessidade de árbitros em duplas para cada modalidade em revezamento	02	Diária	R\$ _____	R\$ _____
LOCUTOR - profissional de locução responsável por anunciar e orientar o público em tempo real, divulgando informações, horários, chamadas para partidas e comunicados gerais do evento. 2 locutor	02	Diária	R\$ _____	R\$ _____
ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATÊ CONSTRUINDO SONHOS

durante todo o evento, sendo necessário para revezamento. Cobertura de 6 a 8 horas de atividades.				
SEGURANÇA PRIVADA - Contratação de segurança privada para controle de acesso, monitoramento de público e prevenção de incidentes durante os dois dias do evento. Quantidade: Equipe mínima de 12 vigilantes/dia × 2 dias	02	Diária	R\$ _____	R\$ _____
STAFF - Contratação especializada na prestação de serviços de staff para apoio operacional durante os dois dias do evento, incluindo recepcionistas, auxiliares de apoio logístico, apoio aos instrutores, controle de credenciamento, suporte e organização do fluxo de participantes. Estimativa de 22 profissionais para 2 diárias, com jornada de 8h, contando com a pré e pós produção do evento.	02	Diária	R\$ _____	R\$ _____
Contratação do Coordenador de Evento Atribuição: Responsável pela coordenação e produção de evento Carga Horária: 40h	01	Mês	R\$ _____	R\$ _____
COORDENADOR DE LOGÍSTICA - Coordenar, orientar e fiscalizar a equipe de staff, assegurando a eficiência e organização das atividades logísticas. 1 supervisor dedicado para gestão direta de até 22 staffs durante o evento.	02	Diária	R\$ _____	R\$ _____
Coordenador Geral - Contratação de Coordenador Geral - Responsável pelo planejamento, organização e supervisão das atividades e equipe do evento . Carga Horária: 40h	02	Mês	R\$ _____	R\$ _____
Designer Gráfico - Contratação de Designer Gráfico, criação de toda a identidade visual e dos materiais de comunicação do projeto esportivo. O profissional será responsável pelo desenvolvimento de peças gráficas digitais e impressas, como cartazes, banners, placas de sinalização, certificados, artes para redes sociais, camisas e materiais promocionais. O trabalho inclui a definição de layout, tipografia e elementos visuais que reforcem a identidade do evento e sua comunicação com o público.	01	Mês	R\$ _____	R\$ _____
Fotógrafo - Contratação de fotógrafo - Contratação de 2 profissionais ou empresa para registro fotográfico do evento, incluindo fotos das atividades e socialização, além de edição básica. Quantidade: 2 dias de cobertura integral do evento	02	Diária	R\$ _____	R\$ _____
Intérprete de LIBRAS - Contratação de profissionais de Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para atuação durante a realização das atividades do projeto, garantindo a acessibilidade comunicacional de participantes surdos e promovendo a inclusão nas oficinas, cursos e eventos. O profissional será responsável por realizar a tradução simultânea entre a Língua Portuguesa oral e a LIBRAS, de forma presencial, durante o período de execução das ações. sendo necessária a contratação de 4 interpretes para revezamento durante o evento.	02	Diária	R\$ _____	R\$ _____
Serviço de limpeza - contratação de serviço de limpeza contínua antes, durante e após o evento, incluindo varrição, coleta de lixo e higienização de áreas de atividades, alimentação e sanitários. Quantidade: 2 dias de serviço contínuo, equipe mínima de 12 pessoas/dia Uso: Garantir higiene, conforto e segurança sanitária dos participantes.	02	Diária	R\$ _____	R\$ _____
Auxiliar Administrativo - CARGA HORÁRIA: 40/h. O Auxiliar Administrativo atuará no suporte direto à Coordenação Geral na produção do evento, com dedicação ao acompanhamento das	02	Mês	R\$ _____	R\$ _____



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATÊ CONSTRUINDO SONHOS

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
rotinas administrativas, organização de informações e apoio logístico antes, durante e após a realização. Suas funções incluem organizar e atualizar cadastros, listas de participantes e equipe, controlar planilhas de acompanhamento, preparar e conferir documentos e formulários (checklists, termos de recebimento, listas de presença, credenciamento), apoiar a comunicação com participantes e profissionais (orientações, horários, local, avisos), e manter arquivo físico e digital com a documentação e evidências do evento. No período de realização, será responsável por apoiar o credenciamento e o atendimento ao público, orientar participantes e equipe, controlar a distribuição de materiais (brindes, uniformes e insumos), registrar ocorrências e demandas operacionais, apoiar a organização de espaços de apoio e o fluxo de informações entre as equipes. No pós-evento, fará a consolidação de listas e registros, organização e conferência de documentos e evidências (fotos, prints, relatórios, planilhas), apoio na elaboração e montagem do dossiê de execução e no encaminhamento das informações necessárias para relatórios e prestação de contas, garantindo padronização, rastreabilidade e suporte administrativo ao encerramento das atividades.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:				_____

IV. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1. Todos os profissionais devem usar uniforme identificado; a empresa deve manter substituto em stand-by;

4.2. A empresa deve apresentar lista nominal dos profissionais alocados, com documentação.

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026 - LOTE 02 - Material Esportivo e Uniforme

I. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de material esportivo, pelo menor valor global, conforme as quantidades e especificações detalhadas na Seção III deste documento.

1.2. Esta aquisição é essencial para o Apoio à Realização da Mostra de Karatê Construindo Sonhos, em Viana, Espírito Santo, da Proposta 043728/2025 Instrumento de Nº 984554 através da Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos, CNPJ 24.563.412/0001-06, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado na plataforma TransfereGov.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de materiais visa cumprir as metas e etapas estabelecidas no Termo de Fomento nº 984554, conforme detalhado no Projeto Básico e no Plano de



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

Trabalho que acompanham o Processo nº 71000.085377/2025-35, proposta nº 043728/2025, registrados na plataforma TransfereGov.

2.2. A disponibilidade dos materiais especificados é crucial para cumprimento das metas e etapas do projeto, sendo esse material distribuído para que os mesmos possam realizar as atividades sem custo com material para as aulas, impactando diretamente na consecução dos objetivos pactuados com o Ministério do Esporte.

2.3. A contratação proposta busca a obtenção de materiais necessários com a máxima economicidade e eficiência, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e a transparência do processo.

III. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/BENS

(A empresa proponente deve preencher os valores unitários e totais na planilha abaixo)

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Boné - Finalidade: proteção contra o sol - Dimensões: regulável - Material: aba de tnt com logomarca impressa na frente e nas laterais	250	Und	R\$ _____	R\$ _____
Kimono - Modalidade: judô - Finalidade: uniforme - Dimensões: tamanhos A1, A2 e A3 - Material: algodão, modelo seishin, manga comprida	250	Und	R\$ _____	R\$ _____
Luva para karatê - Finalidade: lutas/artes marciais - Material: couro sintético e espuma	250	Und	R\$ _____	R\$ _____
UNIFORME - KIT DRY FIT CAMISAS MANGA/CURTA, CALÇÃO, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: DRY FIT, PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO.	250	Und	R\$ _____	R\$ _____
Aparador de chute - Finalidade: lutas/artes marciais - Dimensões: aproximadamente 20cm x 40cm x 10cm - Material: lona sintética com 3 alças	10	Und	R\$ _____	R\$ _____
BANDEIRAS DE ARBITRAGEM (PAR) - Par de bandeiras para árbitro - Finalidade: sinalização - Dimensões: aproximadamente 40cm x 40cm - Material: quadriculada de duas cores neon com costuras reforçadas, manopla de espuma de EVA e cabo emborrachado	04	Und	R\$ _____	R\$ _____
BOLSA DE MASSAGEM GRANDE - Bolsa horizontal para massagem - Finalidade: transporte - Dimensões: 40cm x 24cm x 31cm - Material: nylon com 4 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluidos (250 ml), duas garrafas de 500ml e um isopor térmico	01	Und	R\$ _____	R\$ _____
BRINDE - SACOCHILA - Finalidade: brinde - Dimensões: 40cm x 30cm - Material: lona crua com alça dupla em nylon	250	Und	R\$ _____	R\$ _____
BRINDE - SQUEEZE/GARRAFA 500ML - Squeeze/garrafa - Finalidade: brinde - Dimensões: capacidade 500ml - Material: alumínio com tampa/válvula	250	Und	R\$ _____	R\$ _____



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Caixa organizadora - Finalidade: organizar materiais - Dimensões: 30L - Material: plástico com alça de segurança	20	Und	R\$ _____	R\$ _____
Cartão de crachá - Finalidade: impressão de crachás para identificação - Dimensões: 54mm x 86mm com espessura de 76mm - Material: pvc transparente	270	Und	R\$ _____	R\$ _____
Colchonete - Finalidade: para conforto em exercícios pontuais - Dimensões: 170cm x 65cm x 5cm - Peso: espuma D33 - Material: revestimento em courvim liso	20	Und	R\$ _____	R\$ _____
CORDÃO DE CRACHÁ (KIT) - Kit - 10 Cordões de crachá - Finalidade: identificação - Dimensões: 90cm - Material: poliéster trançado tipo rabo de rato	27	Und	R\$ _____	R\$ _____
Faixa Kimono - Finalidade: ajustar o kimono e indicar o nível de habilidade - Dimensões: largura de 5cm tamanho grande - Material: 100% algodão	250	Und	R\$ _____	R\$ _____
Fita demarcatória - Finalidade: isolar, sinalizar e demarcar áreas - Dimensões: 100m x 6cm - Material: polietileno com 6 suportes metálicos para fixação	02	Und	R\$ _____	R\$ _____
Medalha na cor dourada - Finalidade: reconhecimento de desempenho - Dimensões: diâmetro de 60mm - Material: metal	250	Und	R\$ _____	R\$ _____
PRIMEIROS SOCORROS (KIT) - Kit básico de primeiros socorros com maleta - Finalidade: cuidado imediato e proteção - Material: polipropileno	02	Und	R\$ _____	R\$ _____
Protetor bucal duplo - Finalidade: proteção maxilar - Material: silicone atóxico	250	Und	R\$ _____	R\$ _____
Protetor de cabeça - Finalidade: proteção, lutas/artes marciais - Material: poliuretano com revestimento interno em espuma, com grade e proteção para orelhas, maxilar e queixo. Fechamento em velcro	50	Und	R\$ _____	R\$ _____
Protetor genital masculino - Finalidade: proteção, lutas/artes marciais - Dimensões: tamanhos com base na circunferência da cintura - Material: plástico resistente com corpo removível e com acolchoamento	250	Und	R\$ _____	R\$ _____
Tatame - Finalidade: proteção em ambientes para atividades físicas, artes marciais e áreas infantis - Dimensões: 200cm x 100cm x 20mm - Material: eva com encaixe, atóxico, impermeável, silicone	50	Und	R\$ _____	R\$ _____
Troféu - Finalidade: reconhecer e premiar conquistas - Dimensões: altura de 35cm - Material: polipropileno com base quadrada com tampa	05	Und	R\$ _____	R\$ _____
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:				

IV. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1. Para o fornecimento, deverão ser observadas as especificações e quantidades detalhadas acima. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, sem avarias, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver.



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATÊ CONSTRUINDO SONHOS

4.2. O fornecedor deve garantir reposição de itens defeituosos em até 5 dias úteis após comunicação;

TERMO DE REFERÊNCIA 03/2026 - LOTE 03 - ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA

I. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de fornecimento de estrutura e infraestrutura, pelo menor valor global, conforme as quantidades e especificações detalhadas na Seção III deste documento.

1.2. Este fornecimento é essencial para o Apoio à Realização da Mostra de Karatê Construindo Sonhos, em Viana, Espírito Santo, da Proposta 043728/2025 Instrumento de N° 984554 através da Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos, CNPJ 24.563.412/0001-06, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado na plataforma TransfereGov.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente contratação dos serviços/materiais/entregáveis visa cumprir as metas e etapas estabelecidas no Termo de Fomento nº 984554, conforme detalhado no Projeto Básico e no Plano de Trabalho que acompanham o Processo nº 71000.085377/2025-35, proposta nº 043728/2025, registrados na plataforma TransfereGov.

2.2. A disponibilidade dos serviços/materiais/entregáveis especificados é crucial para cumprimento das metas e etapas do projeto, sendo esse material distribuído para que os mesmos possam realizar as atividades sem custo com material para a mostra, impactando diretamente na consecução dos objetivos pactuados com o Ministério do Esporte.

2.3. A contratação proposta busca a obtenção de materiais necessários com a máxima economicidade e eficiência, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e a transparência do processo.

III. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/BENS

(A empresa proponente deve preencher os valores unitários e totais na planilha abaixo)

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Locação banheiro químico PNE - Locação banheiro químico PNE - montados em estrutura de fibra de vidro com espessura de no mínimo 8mm, em cabines individuais adaptados para pessoas com deficiente com teto translúcido possibilitando o aproveitamento de iluminação natural durante o dia, painéis de informação moldados nas paredes externas das cabines para colocação de mensagens	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
renováveis, sendo necessários 20 banheiros PNE , sendo 10 masculinos e 10 femininos x 2 diárias.				
Locação de 04 arquibancadas - Locação, montagem e desmontagem de arquibancadas tubular metálica com capacidade total aproximada para 800 pessoas, em estrutura modular de 10m x 5m x 2m, com 4 degraus, por 2 dias de evento.	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____
Locação de Banheiros Químicos - montados em estrutura de fibra de vidro com espessura de no mínimo 8mm, em cabines individuais na dimensão mínima de 1,20m x 2,10m, com teto translúcido possibilitando o aproveitamento de iluminação natural durante o dia, painéis de informação moldados nas paredes externas das cabines para colocação de mensagens renováveis, sendo 40 banheiros x 2 dias. 20 unidades para público feminino, 20 unidades para público masculino.	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____
Locação de gerador de energia com potência de 250 kVA, silencioso e com sistema de proteção e controle automático, incluindo todos os cabos e acessórios necessários para sua instalação e funcionamento seguro durante o evento. O serviço contempla também o fornecimento de combustíveis e lubrificantes (consumíveis) necessários para o pleno desempenho do equipamento, além de operador técnico qualificado, responsável pela operação, monitoramento e manutenção preventiva durante todo o período de uso. O equipamento será utilizado para garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica a todos os sistemas do evento, assegurando o bom andamento das atividades.	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____
Locação de grades de contenção, locação de 1600 grades de contenção com altura de até 1,20 metros e Comprimento de até 2 metros, ideais para ordenar o fluxo de público durante o evento, delimitar por volta de 3200 metros lineares nas áreas de circulação, isolar o palco e equipamentos, organizar filas e garantir a segurança do público, e organização de demais áreas do evento, 1620 grades x 2 diárias.	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____
Locação de Kit de mesas e cadeiras - Kit de mesas e cadeiras - Para acomodar confortavelmente os participantes do evento, considerando que parte estará competindo, recomenda-se 250 mesas e 1000 cadeiras . A medida garante espaços adequados para refeições, descanso e circulação, promovendo conforto, segurança e organização durante toda o evento.	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____
Locação de palco - Locação de palco modular de médio porte, com dimensões aproximadas de 6x6 metros, estruturado em módulos metálicos de alta resistência, com sistema de encaixe e travamento	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
que garante estabilidade e segurança. A plataforma é composta por piso em compensado naval antiderrapante de 21.				
Locação de Pórtico - Locação, montagem e desmontagem de pórtico em estrutura box truss Q30 (AÇO), com altura total de até 4,00m e largura de até 6,00m, incluindo todas as peças de ligação, bases, conexões e fixadores necessários para garantir segurança e estabilidade da estrutura. 1 unidade x 2 diárias.	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____
Locação de sistema de iluminação de médio porte - composto por BSW 400, BEAM 14 R, PEAN BEAN 30W LED GOOSE NECK, Refletores LED 1200W, Rbaltas P5 RGBWAUV, Máquinas HAZE MAKER, SUPER FAN DMX, Mesas MA LIGHT 2 EM RED, NPU, PRO POWER, fiação e acessórios em geral e arts elétricas e estrutural necessários para montagem, operação e desmontagem. O serviço inclui técnico especializado responsável pela instalação, programação e operação do sistema durante todo o evento. O conjunto será dimensionado de acordo com o espaço e o tipo de atividade, garantindo iluminação cênica e funcional adequada para apresentações, ambientação do público e valorização visual do palco e das áreas de circulação.	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____
Locação de telão de LED - Locação de telão de LED de alta resolução, medindo aproximadamente 3x5 metros, resistente a intempéries, ideal para utilização em ambientes externos. Inclui estrutura de suporte, cabos, controladora e todos os equipamentos necessários para sua instalação e pleno funcionamento. O serviço contempla ainda a presença de operador técnico qualificado, responsável pelo controle de imagens, ajustes de brilho, contraste e sincronização com o sistema de som e vídeo do evento.	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____
Locação de treliça - Locação de treliça modelo Q30, com sapata e cubos, totalizando 10M linear por backdrop, destinada à fixação de 3 backdrops de 3x3 metros cada, para ambientação e identidade visual do evento. totalizando 30 m linear, 10x3=30 Tipo: Diária	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____
Sonorização de médio porte - Locação de equipamento de sonorização de médio porte, composto por; 4 Line Array 2 falantes de 12' + 1 Driver; 4 Sub Graves EAW Dupla Falante 18"; 01 Console Digital com 32 canais; 01 Processador Digital; 02 Equalizadores; sonorização digital com sistema line frontal com subgrave, graves, médio graves, periférico de controle de som com mesa digital, sonorização ench full, 02 microfones sem fio UHF sem cortes de frequência, equalizador com divisão de faixa musical, para equilíbrio do volume das músicas mantendo 10db e potência de 1000 watts. 1 locação x 2 diárias. Equipamento com operador de som	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Tenda 10x10 - Locação de 02 (duas) tendas modelo 10m x 10m, destinadas à cobertura e proteção das áreas operacionais do evento, garantindo abrigo contra sol e chuva e melhores condições de funcionamento da estrutura. As tendas serão utilizadas para organização de espaços de apoio, tais como credenciamento, recepção e orientação ao público, área de equipe/apoio técnico, hidratação e armazenamento temporário de materiais e equipamentos, conforme o layout do evento. Inclui fornecimento, transporte, montagem, fixação/ancoragem adequada, desmontagem e retirada ao término das atividades, assegurando estabilidade e segurança da estrutura durante todo o período de realização	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____
Tenda 4x4 - Locação de 06 (seis) tendas modelo 4m x 4m, destinadas à cobertura e setorização das áreas de apoio do evento, garantindo abrigo contra sol e chuva e melhores condições de atendimento ao público e operação das atividades. As tendas serão distribuídas no espaço conforme o layout do evento para abrigar pontos como: credenciamento e informações, hidratação, apoio técnico/arbitragem, primeiros socorros/apoio à saúde, área de equipe/organização e armazenamento temporário de materiais e equipamentos. Inclui fornecimento, transporte, montagem, fixação/ancoragem adequada, desmontagem e retirada ao término do evento, assegurando estabilidade e segurança das estruturas durante todo o período de realização.	02	DIÁRIA	R\$ _____	R\$ _____
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:				_____

IV. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

- 4.1. Para o fornecimento, deverão ser observadas as especificações e quantidades detalhadas acima.
- 4.2. O fornecedor deve garantir reposição de itens defeituosos em até 5 dias úteis após comunicação;

DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LOTES

I. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E CONFORMIDADE

- 1.1. A empresa proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, mediante a apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme a legislação vigente.



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

1.2. Os materiais/bens/serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, e em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas na Seção III deste Termo de Referência.

1.3. A qualidade dos materiais/bens/serviços será verificada no ato do recebimento pela Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos, que poderá rejeitar itens que não atendam aos padrões de qualidade ou às especificações.

1.4. A documentação obrigatória para o recebimento inclui a Nota Fiscal eletrônica, devidamente emitida em nome da Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos, com a descrição dos itens e valores correspondentes à proposta vencedora. Certificados de garantia ou de conformidade, se aplicáveis, também deverão ser apresentados.

1.5. O fornecedor será integralmente responsável por quaisquer vícios ou defeitos de fabricação, qualidade ou quantidade dos materiais/bens/serviços fornecidos, bem como por danos decorrentes do transporte ou manuseio inadequado.

II. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

2.1. A seleção da empresa prestadora de serviços será realizada em conformidade com o Art. 36 do Decreto nº 8.726/2016, que permite a adoção de métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observados os princípios da economicidade, eficiência, transparência e razoabilidade.

2.2. Entrega da Proposta: A proposta deverá ser entregue digitada, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.- Deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá ser assinada por representante legal da empresa.- Todos os valores deverão ser expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.- A proposta deverá ser enviada dentro do período de vigência do edital (15 dias desde a publicação), enviada via e-mail para adm.avk.es@gmail.com até a data de encerramento.

2.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, proposta apresentada fora do prazo estipulado ou em desconformidade com o item III, assim como propostas entregues fisicamente na sede da OSC também não serão aceitas.

As propostas devem estar acompanhadas das seguintes documentações da Empresa;

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Espelho do CNPJ atualizado	Emitido há no máximo 30 dias
Contrato social consolidado ou documento equivalente	Última alteração registrada
Documento de identidade + CPF ou CNH dos sócios/representante legal	Legível e dentro da validade
Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (CND)	Válida na data de entrega



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Válida na data de entrega
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	Válida na data de entrega
Certidão de inexistência no CEIS	Gerada em: https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&or denarPor=nomeSancionado&direcao=ascr
Declaração de não emprego de menor de 18 anos (salvo aprendiz)	Art. 7º, XXXIII, CF/88 - Anexo II
Declaração de que atende integralmente ao(s) lote(s) ofertado(s)	Conforme modelo – Anexo III

2.4. Desclassificação de Propostas: Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam integralmente às exigências contidas nas Seções III e IV deste Termo de Referência.
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a qualidade ou a execução do serviço.
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou que contenham rasuras.
- Não apresentem a documentação de habilitação exigida.

2.5. Divulgação do Resultado: O resultado da avaliação das propostas será comunicado às empresas participantes via e-mail, garantindo a transparência do processo.

III. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Fornecer os materiais/serviços estritamente de acordo com as especificações, quantidades, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado.

3.2. Garantir a qualidade, a integridade e a conformidade dos materiais/bens/serviços com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente.

3.3. Realizar a entrega no local e prazo acordados, assumindo todos os custos e riscos inerentes ao transporte e manuseio até o recebimento pela OSC.

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos, perdas ou avarias que os materiais/bens possam sofrer durante o transporte e até o momento do recebimento definitivo.

3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica e demais documentos fiscais e de garantia, conforme exigido pela legislação e por este Termo de Referência.



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

3.6. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicável, sendo o único responsável por quaisquer ônus decorrentes de seu descumprimento.

3.7. Cooperar com a fiscalização da OSC e do órgão concedente, fornecendo todas as informações e documentos solicitados para acompanhamento da execução.

IV. OBRIGAÇÕES DA OSC (CONTRATANTE)

4.1. Assegurar a rastreabilidade de todas as etapas da contratação na plataforma TransfereGov, desde a publicação deste Termo de Referência até a prestação de contas final, em conformidade com o Parecer nº 00068/2024/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU – da Advocacia-Geral da União da AGU bem como o Parecer nº 00016/2025 da AGU.

4.2. Garantir a transparência pública dos valores envolvidos e da aplicação dos recursos, divulgando as informações pertinentes nos canais apropriados.

4.3. Realizar a atestação do recebimento dos materiais/bens e a aprovação do pagamento pelo Ordenador de Despesas, após a devida conferência e verificação da conformidade.

4.4. Fiscalizar a execução do fornecimento/prestação, verificando a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais/bens/serviços entregues com as especificações.

4.5. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.019/2014 e seus regulamentos, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

4.6. O Ordenador de Despesas da OSC será o responsável pela autorização da aquisição, pela verificação da conformidade do processo e pela aprovação do pagamento, zelando pela economicidade e legalidade dos atos.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O prazo de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência será de acordo com o disposto na seção VII, baseado em cada lote contratado, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, utilizando os recursos do Programa da Plataforma TransfereGov, diretamente para a empresa vencedora da presente Cotação Prévia de Preço, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica e o ateste de recebimento e conformidade dos materiais.

5.3. A entrega dos materiais/bens será realizada de forma única, em até 30 dias, com data de entrega sendo combinada entre as partes, obedecendo a situação de cada lote, devendo todo o material estar acompanhado da Nota Fiscal e ser conferido no ato da entrega pela Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos.



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

5.4. A responsabilidade pela conformidade dos materiais/bens/serviços com as especificações e pela regularidade do processo de aquisição é da Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos, sob a supervisão do Ordenador de Despesas.

Viana/ES, 27 de maio de 2026.

ASSOCIACAO
VIANENSE DE
KARATE
CONSTRUINDO
SONHOS:2456341
2000106

Assinado de forma digital
por ASSOCIACAO
VIANENSE DE KARATE
CONSTRUINDO
SONHOS:2456341200010
6
Dados: 2026.05.27
11:43:35 -0300

LUCAS VINICIUS NOBRE PEREIRA

CPF: 165.895.937-01

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/xxxx

Processo interno Nº: 51000202504/2026

**CONTRATO DE [NOME DO
OBJETO] QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO
VIANENSE DE KARATE
CONSTRUINDO SONHOS E A
EMPRESA**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento/aquisição de serviços/bens/materiais para Apoio à Realização da Mostra de Karatê Construindo Sonhos, em Viana, Espírito Santo, Proposta 043728/2025 e Instrumento de Nº 984554, através da **ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.563.412/0001-06, com sede na Rua Bom Pastor, nº 15, Canaa, Viana/ES CEP 29.135-097, neste ato representado por seu Presidente, LUCAS VINICIUS NOBRE PEREIRA, CPF nº 165.895.937-01, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representada por seu(ua) sócio(a)/representante legal _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016, no Decreto nº 11.948/2024, no Parecer nº 00068/2024/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU, e demais normas aplicáveis, bem como no Termo de Fomento nº 984554, (Proposta nº 043728/2025) e no Termo de Referência nº xxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, pelo menor valor global, destinados à organização administrativa da Mostra de Karatê, em estrita conformidade com as quantidades, especificações técnicas e demais condições



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

estabelecidas no Termo de Referência nº XX/XXXX – _____, que passa a integrar este instrumento como Anexo I.

1.2. Os materiais/bens/serviços a serem fornecidos são aqueles descritos na Tabela de Especificação de materiais/bens/serviços constante do Termo de Referência nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO VÍNCULO AO TERMO DE FOMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se vinculada ao Termo de Fomento nº 984554, Proposta nº 043728/2025, celebrado junto ao Ministério do Esporte e, registrado na plataforma TransfereGov, e ao respectivo Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Este contrato rege-se pela Lei nº 13.019/2014 (MROSC), pelo Decreto nº 8.726/2016, pelo Decreto nº 11.948/2024 e pelas orientações do Parecer nº 00068/2024/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU – da Advocacia-Geral da União, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e transparência.

2.3. As disposições do Termo de Referência nº _____, do Edital de Chamamento para Cotação Prévia de Preços nº 01/2026 e da proposta comercial vencedora integram este contrato, para todos os fins de direito, como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato, no Termo de Referência nº _____ e na legislação aplicável:

I – Fornecer os materiais/bens/serviços estritamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência nº _____ e na proposta apresentada.

II – Entregar os materiais novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver.

III – Realizar a entrega no local indicado pela CONTRATANTE, assumindo todos os custos e riscos inerentes ao transporte e manuseio até o recebimento definitivo.

IV – Apresentar Nota Fiscal eletrônica em nome da Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos, com a descrição dos itens e valores correspondentes à proposta vencedora, bem como certificados de garantia ou conformidade, quando aplicáveis.



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

V – Responder integralmente por quaisquer vícios ou defeitos de fabricação, qualidade ou quantidade dos materiais fornecidos, bem como por danos decorrentes de transporte ou manuseio inadequado, promovendo, às suas expensas, a substituição dos itens rejeitados.

VI – Manter durante toda a vigência deste contrato a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais certidões exigidas, bem como cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicável, sendo o único responsável pelos encargos decorrentes.

VII – Cooperar com a fiscalização exercida pela CONTRATANTE e pelo órgão concedente, fornecendo todas as informações e documentos solicitados para acompanhamento da execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas em lei e neste instrumento:

I – Assegurar a rastreabilidade de todas as etapas da aquisição na plataforma TransfereGov, desde a publicação do Termo de Referência até a prestação de contas final.

II – Garantir a transparência pública dos valores envolvidos e da aplicação dos recursos, divulgando as informações pertinentes em seus canais oficiais.

III – Realizar a conferência da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais fornecidos, podendo rejeitar itens em desacordo com as especificações, e atestar o recebimento e a conformidade como condição para o pagamento.

IV – Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos da Cláusula Sexta, após o recebimento dos materiais e a devida atestação.

V – Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.019/2014, de seus regulamentos e do Termo de Fomento nº 984554, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de ____ meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o Termo de Referência nº ____.

5.2. A entrega dos materiais será realizada de forma única, em até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste contrato ou da emissão da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE, em local a ser por esta indicado.



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

5.3. A data e horário de entrega serão combinados entre as partes, devendo todo o material estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal e ser conferido no ato do recebimento pela Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos.

5.4. O atraso injustificado na entrega poderá ensejar a aplicação de penalidades e, em caso de persistência, a rescisão contratual, na forma deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxxxx, correspondente ao menor preço global ofertado na Cotação Prévia de Preços nº 01/2026, de acordo com a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

6.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela única, após a entrega total dos materiais, a conferência e a atestação do recebimento pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

6.3. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, utilizando exclusivamente os recursos do Termo de Fomento nº 984554, diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA por meio de documento de informe de dados bancários.

6.4. Em razão do curto prazo de vigência deste contrato, não haverá reajuste de preços.

6.5. A existência de pendências na entrega dos materiais, divergências de quantidade ou qualidade, bem como irregularidades na documentação fiscal, ensejará a suspensão do pagamento até a respectiva regularização, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.6 O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxx, que será pago de forma única/em parcelas, mediante transferência bancária à conta de titularidade PJ indicada pela CONTRATADA, exclusivamente em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa contratada. Não serão aceitos pagamentos em contas bancárias de pessoas físicas, incluindo contas de sócios ou representantes legais da CONTRATADA.

Dados de pagamento: Instituição - xxxxxx cód da instituição xxxx, Agência xxxxx, C/c.xxxxx, titular: xxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

7.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou representante designado pela CONTRATANTE, que registrará em relatório próprio eventuais ocorrências e providências.

7.2. O recebimento dos materiais se dará em duas etapas:



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência física de quantidades e especificações;

II – Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da conformidade dos materiais com o Termo de Referência, quando então será efetuado o ateste na Nota Fiscal.

7.3. A CONTRATANTE poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações ou apresentem vícios, cabendo à CONTRATADA proceder, às suas expensas, à substituição imediata dos itens rejeitados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação por perdas e danos:

I – Advertência por escrito.

II – Multa moratória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de atraso injustificado na entrega.

III – Multa compensatória de até 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial, a critério da CONTRATANTE.

IV – Rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento.

8.2. As multas poderão ser descontadas dos valores eventualmente devidos à CONTRATADA ou, na falta destes, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

I – Por acordo entre as partes, mediante termo aditivo ou distrato escrito, desde que não haja prejuízo à execução do Termo de Fomento nº 984554;

II – Unilateralmente pela CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado, fornecimento em desacordo com as especificações, perda da regularidade fiscal ou prática de atos que comprometam a boa execução do projeto;

III – De pleno direito, na hipótese de extinção do Termo de Fomento nº 984554, por fato alheio à vontade da CONTRATANTE, devidamente comprovado;



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

IV – Por caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela outra parte.

9.2. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta responderá pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE e ao projeto, inclusive quanto à eventual necessidade de nova contratação, quando possível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento do Termo de Referência nº _____, do Edital de Cotação Prévia de Preços nº 01/2026, do Plano de Trabalho e do Termo de Fomento nº 984554, obrigando-se a cumpri-los integralmente no que couber ao objeto deste contrato.

10.2. A CONTRATADA declara, ainda, que apresentou proposta compatível com os preços de mercado, assumindo a responsabilidade pela exequibilidade dos valores ofertados.

10.3. É vedada a transferência ou cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem a anuência prévia e escrita do CONTRATANTE.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com observância da legislação aplicável, das orientações do órgão concedente e dos princípios que regem a gestão de recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o foro da Comarca de Viana/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Viana/ES, xx de xxx de 2026.

CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ Nº XXXXXX - NOME RESPONSÁVEL - CPF: xxxxxxxxxxxx –
REPRESENTANTE LEGAL



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS: 2456341200106
412000106
Assinado de forma digital por ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS: 2456341200106
Dados: 2026.05.27 11:44:22 -03'00'

CONTRATANTE:

ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS - LUCAS VINICIUS NOBRE PEREIRA - PRESIDENTE – CPF: 165.895.937-01

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:



ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATE CONSTRUINDO SONHOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOTES

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POR LOTE

Cotação Prévia de Preços nº 01/2026 – Associação Vianense de Karatê Construindo Sonhos

Eu, _____, representante legal da empresa
_____, CNPJ nº _____,
DECLARO que:

A empresa apresenta proposta para os seguintes lotes deste chamamento (marque todos os aplicáveis):

- ☐ LOTE 01 – RH/Operacional
- ☐ LOTE 02 – Material Esportivo e Uniforme ☐
- LOTE 03 - Estrutura e Infraestrutura

A proposta contempla TODOS os itens de cada lote marcado acima, estando ciente de que a cotação parcial de itens de um lote acarretará desclassificação naquele lote;

A empresa atende às condições de habilitação exigidas no item 5 do Edital e os documentos comprobatórios estão anexos ao e-mail de envio.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal / Carimbo da Empresa